

Ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.
A presente proposta, depois de aceite pelo Banif, consubstancia um Contrato de Prestação de Serviços de Banca Electrónica.

Nº de Contrato					

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA PROPOSTA

Nome*					
Morada*					
Código Postal*		-		Localidade*	
Telefone*		Telemóvel		E-mail	
B.I. / Passaporte*		Local de Emissão*		Data*	
Nº Identificação Fiscal*		Data de Nascimento*		-	
				Estado Civil*	

CONTAS DE ACESSO

Nº de Conta de Entrada		* Balcão de Gestão											
Tipo de Conta*				Tipo de Acesso*		Número			Tipo de Autorização*			Máximo a movimentar	
Indiv.	Solid.	Conj.	Mista	Consultar	Consultar e Movimentar	Titulares*	Assinaturas*	Normal	Inclusiva	Exclusiva	a débito por dia		Moeda
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>
2						Balcão de Gestão							
Tipo de Conta*				Tipo de Acesso*		Número			Tipo de Autorização*			Máximo a movimentar	
Indiv.	Solid.	Conj.	Mista	Consultar	Consultar e Movimentar	Titulares*	Assinaturas*	Normal	Inclusiva	Exclusiva	a débito por dia		Moeda
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>
3						Balcão de Gestão							
Tipo de Conta*				Tipo de Acesso*		Número			Tipo de Autorização*			Máximo a movimentar	
Indiv.	Solid.	Conj.	Mista	Consultar	Consultar e Movimentar	Titulares*	Assinaturas*	Normal	Inclusiva	Exclusiva	a débito por dia		Moeda
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>
4						Balcão de Gestão							
Tipo de Conta*				Tipo de Acesso*		Número			Tipo de Autorização*			Máximo a movimentar	
Indiv.	Solid.	Conj.	Mista	Consultar	Consultar e Movimentar	Titulares*	Assinaturas*	Normal	Inclusiva	Exclusiva	a débito por dia		Moeda
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>		<input type="text"/>
5						Balcão de Gestão							

* Campos de preenchimento obrigatório. Caso pretenda aceder a outras contas preencha mais propostas.

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) ter tomado conhecimento e aceitar as Condições Gerais de Utilização do serviço Banif@st, nos termos do contrato impresso no verso deste documento e autorizo(amos) o Banif a proceder às diligências que julgar mais convenientes para verificar a veracidade dos dados fornecidos. Caso o Banif venha a apurar quaisquer discrepâncias e inexactidões relativamente a estes dados, o mesmo ficará com o direito de dar de imediato por resolvido este Contrato. Autorizo(amos) também que os dados fornecidos sejam processados informaticamente, destinando-se ao estabelecimento de relações comerciais personalizadas com o Banco e com outras entidades com ele coligadas reservando-me(nos) a faculdade de aceder à informação produzida pelo Banif, que me (nos) diga(am) respeito, bem como o direito de solicitar a sua correcção, aditamento ou eliminação.

Nos termos da legislação em vigor declaro não autorizar publicidade com utilização de sistemas automáticos, mensagens de voz pré-gravadas, telefone e publicidade por telecópia.

O titular da proposta, _____

Outros titulares, _____

(Assinatura(s) conforme a ficha de abertura de conta)

Data - -

CONTROLO BANCÁRIO

<input type="checkbox"/>	ADESÃO
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
Unidade de Negócios Recebido e conferido,	
_____ (Assinatura e Carimbo)	
Data	<input type="text"/> - <input type="text"/> - <input type="text"/>
Direcção Operacional Recebido e conferido,	
_____ (Assinatura)	
Data	<input type="text"/> - <input type="text"/> - <input type="text"/>

As Condições Gerais de Utilização do Serviço de Banca electrónica encontram-se no verso deste formulário

IMP_SIS_PABP_Fev2010_09

Condições Gerais de Utilização do Serviço Banif@st – Particulares

As presentes condições gerais (“**Condições Gerais**”) são celebradas entre o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.; sociedade anónima, com sede na Rua de João Távira, n.º 30, no Funchal, com o capital social de 566.000.000 euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 8945, titular do NIPC 511202008, instituição de crédito registada junto do Banco de Portugal com o n.º 38 e, para o exercício de actividades de intermediação financeira, junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, sob o n.º 293, adiante designado abreviadamente por Banif, ou Banco; e o(s) Cliente(s) identificado(s) na Proposta de Adesão ao serviço Banif@st (“**Cliente**”) constante da frente deste impresso, após a aceitação pelo Banco da referida Proposta.

1. Definições

- 1.1. Para efeitos destas Condições Gerais, quando iniciadas por letra maiúscula, as palavras e expressões seguintes terão o significado que a seguir lhes é atribuído:
 - (a) **Banca Electrónica:** o serviço que permite a cada **Cliente** que adira ao Banif@st aceder remotamente, através dos Canais electrónicos, aos Produtos, Serviços e Operações disponibilizadas pelo **Banif**;
 - (b) **Canais:** os meios telefónicos e telemáticos (a Internet) que permitem ao **Cliente** aceder à Banca Electrónica, designadamente, o Telefone, atendimento personalizado ou automático (Banifone), a Internet (Particulares e Empresas), o WAP, o PDA e o SMS;
 - (c) **Conta DO:** a conta de depósitos à ordem associada ao Número de Contrato do Serviço de Banca Electrónica de que o **Cliente** seja Titular ou Co-titular e relativamente à qual tenha poderes de movimentação que compreendam todas as operações susceptíveis de serem ordenadas através da Banca Electrónica.
 - (d) **Conta Título:** a conta de registo e depósito de instrumentos financeiros da titularidade do **Cliente**, associada à Conta DO, que o **Cliente** pode consultar ou movimentar através da Banca Electrónica;
 - (e) **Horário de Funcionamento:** período durante o qual é disponibilizado ao **Cliente** o acesso aos Canais. Este horário é divulgado nas páginas da Internet do **Banif** (www.banif.pt);
 - (f) **Número de Contrato:** o número único que identifica o **Cliente** no **Banif** e que lhe permite, em conjunto com os PINs, aceder à Banca Electrónica;
 - (g) **Operações:** toda e qualquer operação a realizar ou realizada pelo **Cliente** com o **Banif** de acordo com o disposto nas presentes Condições Gerais, que se enquadre no elenco de operações disponibilizadas pelo **Banif** nos termos da Cláusula 2.1 (c);
 - (h) **Partes:** o **Banif** e o **Cliente**;
 - (i) **PIN(s):** o(s) código(s) secretos numéricos que juntamente com o Número do Contrato permitem ao **Cliente** aceder à Banca Electrónica e realizar Operações;
 - (j) **Produtos e Serviços:** os produtos e os serviços financeiros que, sejam comercializados ou disponibilizados pelo Banco através da Banca Electrónica nos termos da Cláusula 2 das presentes Condições Gerais;
- 1.2. Nestas Condições Gerais:
 - (a) Salvo quando do contexto resulte de outro modo, qualquer referência feita a uma disposição legal ou contratual inclui as alterações a que a mesma tenha sido ou venha a ser sujeita;
 - (b) Salvo quando indicado de outro modo, as referências feitas a cláusulas, números ou anexos respeitam a Cláusulas, Números ou Anexos destas Condições Gerais.

2. Objecto – Produtos e Serviços

- 2.1. Estas Condições Gerais estabelecem os termos e condições que regem o acesso, a utilização e a contratação, pelo **Cliente**, dos Serviços, Produtos e Operações disponíveis através da Banca Electrónica com o suporte de uma Conta DO e/ou Conta Título, nomeadamente:
 - (a) O acesso à Conta DO para consulta do saldo e dos movimentos realizados;
 - (b) O acesso à Conta Título para consulta da carteira e das operações realizadas;
 - (c) A realização de Operações compreendidas na lista publicada nas páginas da Internet do **Banif** (www.banif.pt), através da movimentação da Conta DO e/ou da Conta Título, conforme aplicável;
 - (d) A consulta de informações financeiras que o **Banif**, a cada momento, possa receber, armazenar, processar, utilizar e difundir aos seus Clientes;
 - (e) A consulta de informações sobre as principais características dos Produtos e Serviços disponibilizados pelo **Banif**.
- 2.2. Os Produtos, Serviços e Operações disponíveis através da Banca Electrónica reger-se-ão pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis que lhes correspondam, aplicando-se adicionalmente, quando não haja contradição com as presentes Condições Gerais, quaisquer outras condições ou estipulações adicionais acordadas entre o **Banif** e o **Cliente**, em especial, as Condições Gerais da Conta DO, designadamente, quanto a débitos, créditos, extractos, reclamações e estornos, endereços das partes, correspondência, deveres de actualização de informação, obrigações de confidencialidade e de tratamento informático de dados pessoais.
- 2.3. À realização de operações sobre valores mobiliários aplica-se igualmente, em tudo o que não contrarie as presentes Condições Gerais, o Contrato de Intermediação Financeira associado à Conta Título.
- 2.4. O **Banif** poderá a todo o momento proceder à redução ou à ampliação dos Produtos, Serviços e Operações disponibilizadas através da Banca Electrónica, ficando a contratação dos mesmos sujeita às disposições constantes das presentes Condições Gerais e condicionada à aceitação, pelo **Cliente**, das Condições adicionais aplicáveis aos novos Produtos, Serviços e Operações.

3. Acesso à Banca Electrónica

- 3.1. As presentes Condições Gerais produzem efeitos a partir da data de adesão do **Cliente** às mesmas e da entrega ao **Cliente** do Número de Contrato e dos PINs ou outros mecanismos de acesso que, por razões de segurança, venham a ser estabelecidos, ficando o **Banif** expressamente autorizado pelo **Cliente**, a partir dessa data, a executar e dar cumprimento às ordens e instruções que este lhe transmita através dos Canais, as quais produzirão efeitos jurídicos plenos, não podendo o **Cliente** alegar a falta de assinatura para fundamentar a sua validade, eficácia ou o cumprimento das obrigações emergentes dessas ordens e instruções.
- 3.2. O Número de Contrato, os PINs ou outros mecanismos de acesso que, por razões de segurança, sejam atribuídos ao **Cliente** são confidenciais, únicos e intransmissíveis,

destinando-se ao seu uso exclusivo e pessoal. O **Cliente** responsabiliza-se pela segurança, uso adequado e confidencialidade dos mesmos suportando todos os custos e prejuízos que possam resultar, directa ou indirectamente, da utilização indevida ou não autorizada dos mesmos, excluindo em casos de dolo ou culpa grave por parte do **Banif**, sem prejuízo do estabelecido nas Cláusulas seguintes.

- 3.3. O **Cliente** deverá alterar de imediato os PIN(s) e notificar o **Banif** mediante contacto para o telefone indicado nas páginas da Internet do **Banif** (www.banif.pt) na área Banif@st da forma mais célere possível em caso de perda ou do acesso, apropriação ou utilização por terceiros de forma indevida, abusiva ou fraudulenta do Número de Contrato, dos PIN(s) ou de outros mecanismos de acesso atribuídos ou de suspeita fundada da ocorrência destas situações, logo que tenha conhecimento dos mesmos e sem atrasos injustificados. O **Cliente** pode optar pelo atendimento personalizado ou automático, tendo neste último caso a possibilidade de inactivar os acessos ao serviço de Banca Electrónica. Salvo em caso de actuação fraudulenta, o **Cliente** não será responsável pelos danos ou prejuízos ocorridos após ter procedido à notificação nos termos do número anterior.
- 3.4. O **Cliente** reconhece e aceita que o **Banif** não garante o permanente funcionamento dos Canais, estando a utilização e a contratação dos Produtos e Serviços e quaisquer comunicações com o **Banif** através dos Canais condicionada ao respectivo Horário de Funcionamento.
- 3.5. O **Banif** reserva-se o direito de, por motivos de segurança, de salvaguarda do património do **Cliente** ou caso tenha indícios de uma utilização indevida, abusiva ou fraudulenta pelo **Cliente** ou por terceiros da Banca Electrónica, bloquear o acesso do **Cliente** ao Banif@st, informando o **Cliente** desse bloqueio através de contacto telefónico ou por correio electrónico antes de proceder ao bloqueio ou o mais tardar, imediatamente após o mesmo, salvo se essa informação não puder ou não dever ser prestada por razões de segurança objectivas e fundamentadas ou for proibida por quaisquer disposições legais.
- 3.6. Assim que cessarem os motivos que justificaram o bloqueio, o **Banif** procederá ao seu levantamento e reactivará o acesso do **Cliente** ao Banif@st.
- 3.7. Caso ocorram dificuldades especiais ou falhas de sistema que limitem ou impossibilitem o acesso do **Cliente** à Banca Electrónica durante o respectivo Horário de Funcionamento e por causa imputável ao **Banif**, serão, sempre que for possível, disponibilizados ao **Cliente** meios alternativos de comunicação, os quais serão anunciados nas páginas da Internet do **Banif** (www.banif.pt).

4. Condições de Movimentação

- 4.1. Se a Conta DO for uma Conta Colectiva (vários Titulares) e as condições de movimentação pré-convencionadas implicarem a assinatura simultânea de todos os Titulares (Conta Colectiva Conjunta) ou de dois ou mais Titulares (Conta Colectiva Mista) a adesão às presentes Condições Gerais só produz efeitos se subscrita por todos os Titulares da Conta DO.
- 4.2. Os Titulares de Contas Colectivas ao subscriverem as presentes Condições Gerais tomam conhecimento de que as condições de movimentação pré-convencionadas para a Conta DO não são alteradas pelo facto de as instruções serem transmitidas através da Banca Electrónica.
- 4.3. O **Banif** poderá recusar, total ou parcialmente, a execução de uma Operação sempre que se verifique qualquer uma das seguintes situações, sem prejuízo de quaisquer outros direitos que lhe sejam conferidos por lei, por contrato ou demais documentação aplicável à realização da Operação em causa:
 - (a) Se o **Cliente** não lhe facultar correctamente o Número de Conta e os PINs;
 - (b) Se o **Banif** tiver dúvidas razoáveis sobre a identidade do emissor da ordem ou sobre a natureza ou fim da Operação solicitada;
 - (c) Se o **Cliente** transmitir uma ordem para realizar uma Operação sem que a Conta DO esteja provisionada com os montantes necessários para realização da Operação, ou se o **Cliente** não proceder à transferência dos montantes necessários para esse efeito e a realização da Operação dependa da liquidação por débito na Conta DO.

5. Operações sobre valores mobiliários

- 5.1. A execução das ordens de compra/subscrição ou de venda/resgate transmitidas através do Banif@st fica sujeita, respectivamente, à suficiência do saldo disponível na Conta DO ou na Conta Título no momento em que é transmitida a ordem pelo **Cliente**.
- 5.2. Previamente à confirmação pelo **Cliente** das ordens a transmitir ao Banco ser-lhe-á apresentada informação relativa aos encargos e aos montantes estimados das operações, não podendo essa estimativa ser entendida pelo **Cliente** como correspondendo ao valor exacto de realização da operação.
- 5.3. Uma vez confirmadas pelo **Cliente**, as ordens consideram-se transmitidas ao **Banif**, procedendo-se nesse momento ao cativo do montante estimado para a liquidação financeira ou ao bloqueio dos valores mobiliários, consoante os casos.
- 5.4. O cativo ou o bloqueio referidos anteriormente manter-se-á até à data da liquidação da operação, até que a ordem seja revogada pelo **Cliente** ou, caso não seja executada ou revogada, até que expire o seu prazo de validade.
- 5.5. Previamente à confirmação, pelo **Cliente**, das ordens de subscrição de fundos de investimento, o **Banif** disponibilizar-lhe-á cópia do boletim de subscrição, do prospecto simplificado ou do prospecto completo, consoante o que for legal ou regulamentarmente obrigatório, contendo estes documentos informação relativa às características, aos riscos e aos encargos do fundo a subscriver. O **Cliente** obriga-se a só confirmar a ordem de subscrição depois de ter lido e compreendido toda a informação aí contida.
- 5.6. Adicionalmente, o **Banif** enviará ao **Cliente**, por e-mail, uma cópia dos documentos referidos no número anterior, sendo responsabilidade do **Cliente** fornecer ao **Banif**, para esse efeito, o seu endereço de e-mail.
- 5.7. O **Cliente** reconhece e aceita que as características e as limitações dos Canais têm as seguintes implicações na prestação deste Serviço:
 - (a) Na negociação de instrumentos financeiros “complexos” a verificação da adequação dos conhecimentos e da experiência em matéria de investimento do **Representante** da

Condições Gerais de Utilização do Serviço Banif@st – Particulares

Conta Titulo não pode ser realizada através da Banca Electrónica, ficando, nos casos em que seja legalmente exigível, dependente da sua prévia verificação numa Agência.

- (b) Para efeitos da negociação de instrumentos financeiros “não complexos” o Serviço será sempre entendido como prestado por iniciativa do **Cliente**, não havendo lugar à verificação da adequação da operação.
- (c) As ordens transmitidas ao **Banif** têm que conter as condições específicas em que devem ser executadas, ficando o **Cliente** advertido de que o **Banif** se limitará a actuar em conformidade com essas instruções, não tendo o dever de assegurar que as condições indicadas pelo **Cliente**, designadamente em termos de preço, garantem o melhor resultado possível (“best execution”).

6. Tratamento informático de dados

- 6.1. O **Cliente** autoriza expressamente o **Banif** a proceder, nos termos da lei ao registro:
 - a) Fonográfico e magnético das transmissões telefónicas efectuadas;
 - b) Informático dos acessos no âmbito da sua utilização da Banca Electrónica, bem como das ordens transmitidas através dos Canais.
- 6.2. Caso o **Cliente** não pretenda que as suas chamadas telefónicas sejam gravadas deverá utilizar alternativamente os outros Canais disponibilizados pelo **Banif** ou dirigir-se à rede de Agências para transmitir as suas instruções ao **Banif**.
- 6.3. Os registos referidos serão mantidos pelo **Banif** durante o período de vigência da relação comercial ou durante os prazos que decorram de obrigações legais de conservação de registos e, em caso de reclamação ou litígio, pelo prazo necessário à sua resolução, destinando-se exclusivamente:
 - (a) Ao estabelecimento, manutenção e desenvolvimento das relações comerciais entre o **Cliente** e o **Banif**, podendo ser usados como meio de prova para qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que venha a existir;
 - (b) À realização de campanhas e acções de publicidade de produtos e serviços bancários, financeiros ou outros que o **Banif** esteja legalmente autorizado a prestar, desde que o **Cliente** o tenha autorizado na Proposta de Adesão;
 - (c) Ao cumprimento das disposições legais ou regulamentares aplicáveis ao **Banif**.

7. Reprodução de Informação Financeira

- 7.1. As Informações reproduzidas serão as que o **Banif** se encontre autorizado a recolher, processar e divulgar pelas próprias bolsas, entidades que actuam nos mercados financeiros ou entidades especializadas na análise e divulgação de informação, pelo que só podem ser entendidas como um mero instrumento de consulta.
- 7.2. O **Banif** não se responsabiliza pela actualidade, veracidade, exactidão e qualidade da Informação que for disponibilizada ao **Cliente** tal como a mesma seja recebida das entidades referidas, sem prejuízo de enviar os melhores esforços nesse sentido.
- 7.3. O **Cliente** não está autorizado, seja em que circunstância for e independentemente do meio ou suporte utilizado para o efeito, a copiar, reproduzir, alterar, distribuir, divulgar, difundir, vender, ceder, retransmitir ou tornar a Informação acessível a terceiros, com ou sem fins comerciais, sendo responsável por qualquer forma de utilização ou difusão efectuada nestes termos, e devendo indemnizar o **Banif** por todos prejuízos que este venha a sofrer em caso de violação do estabelecido na presente Cláusula.

8. Responsabilidade do Banif

- 8.1. O **Banif** não poderá em caso algum ser responsabilizado pela falta de veracidade ou pela inexactidão de documentos e/ou outra informação que o **Cliente** lhe faculte, nem pela violação ou incumprimento por parte do **Cliente** de qualquer disposição legal, regulamentar ou contratual que o vincule, e que esteja directa ou indirectamente relacionada com a execução das Operações.
- 8.2. O **Banif** não será responsável pelos danos resultantes de atrasos, perdas, extravios, não recepção, recepção parcial, incompleta, mutilada ou defeituosa, recepção em duplicado, desvio e/ou entrega em local ou a pessoa errados de informações ou outros elementos enviados pelo **Cliente** ou por qualquer terceiro, mesmo que enviados através dos Canais, salvo se existir dolo ou culpa grave do **Banif**.
- 8.3. O **Banif** não será responsável pelo incumprimento, pelo cumprimento defeituoso ou pela mora na execução de ordens e/ou instruções para realização de Operações, salvo se tal situação se deva a dolo ou culpa grave do **Banif**.
- 8.4. O **Cliente** declara expressamente conhecer e aceitar que a Internet constitui uma rede pública e que, como tal, ao **Banif** não poderá ser responsável por danos resultantes da utilização da mesma, nomeadamente caso ocorra uma intervenção não autorizada de terceiros que resulte na modificação do teor das ordens por si transmitidas ao **Banif** ou na Informação divulgada pelo **Banif**.
- 8.5. O **Banif** não será responsável por quaisquer danos, prejuízos e/ou perdas sofridas pelo **Cliente** e/ou por terceiros, em virtude de casos fortuitos e/ou de força maior, nomeadamente por:
 - (a) Actuação, omissão, falha ou descuido por parte do **Cliente** e/ou de terceiras entidades directa ou indirectamente envolvidas na execução de Operações;
 - (b) Quaisquer atrasos, interrupções, erros e suspensões de comunicações, ou quaisquer outros inconvenientes que tenham origem em factores fora do seu controlo, nomeadamente, quaisquer deficiências ou falhas provocadas pela rede de telecomunicações, pelo sistema informático, pelos *modems*, pelo *software* de ligação, pela corrente eléctrica ou pela Internet, salvo quando tais anomalias sejam comprovadamente imputáveis ao **Banif** a título de dolo ou culpa grave;
 - (c) Inundações, fogos, tempestades, terramotos, explosões, greves, conflitos laborais (envolvendo ou não colaboradores do **Banif**), epidemias ou quaisquer outros casos de força maior.

9. Conferência de Movimentos e Reclamações

- 9.1. O **Cliente** deverá consultar o Banif@st regularmente e confirmar a exactidão dos movimentos efectuados na Conta DO e Conta Titulo, comunicando imediatamente

através do telefone indicado nas páginas da Internet do **Banif** (www.banif.pt) na área Banif@st ou através de uma Agência do **Banif** qualquer lapso ou incorrecção que detecte nas Operações realizadas face às instruções por si transmitidas através da Banca Electrónica.

- 9.2. Se o **Cliente** não efectuar a comunicação prevista no número anterior nos 15 (quinze) dias após a data de realização da Operação em causa, considera-se que aceita os movimentos registados na Conta DO evidenciados pelo extracto correspondente.
- 9.3. O **Cliente** pode exercer o direito a reclamar sempre que no âmbito das presentes Condições Gerais entender que o **Banif** não agiu de forma adequada. As reclamações poderão ser apresentadas ao Gabinete de Provedoria do **Cliente** (Av. José Malhoa, nº 22, 1099-012 Lisboa, ou através do e-mail provedoria.cliente@banif.pt), juntando todos os elementos comprovativos do facto objecto da reclamação. Os direitos do **Cliente** e os procedimentos internos para apreciação e tratamento das reclamações constam da respectiva Norma e do Código de Conduta do **Banif**, o qual está acessível nas páginas da Internet do **Banif** (www.banif.pt).
- 9.4. O **Cliente** pode ainda apresentar reclamações directamente ao Banco de Portugal fundadas no incumprimento de normas que regem a actividade das instituições de crédito ou à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) se relativas a operações sobre valores mobiliários.

10. Comissões, Taxas de Juro e outros custos

- 10.1. A contratação e a utilização, por parte do **Cliente**, dos Produtos e dos Serviços disponibilizados na Banca Electrónica está sujeita ao pagamento das comissões, juros e outros encargos aplicáveis a cada momento e constantes do Preçário divulgado nas suas Agências e disponível na Internet (“Preçário”).
- 10.2. A utilização dos meios alternativos de comunicação previstos na Cláusula 3.8. das presentes Condições Gerais não comportará qualquer encargo adicional para o **Cliente** face aos que seriam cobrados pela utilização da Banca Electrónica.
- 10.3. O **Banif** poderá, em qualquer momento, debitar a Conta pelas importâncias previstas no preçário em vigor, assim como pelas taxas e impostos que sejam devidos nos termos da lei.
- 10.4. O Preçário poderá ser alterado pelo **Banif** mediante pré-aviso ao **Cliente**, nos termos da Cláusula 11.

11. Alterações

- 11.1. O **Banif** reserva-se o direito de alterar as presentes Condições Gerais, divulgando-as previamente nas páginas da Internet do **Banif** (www.banif.pt) e notificando o **Cliente** dessa divulgação mediante comunicação electrónica ou através da inclusão, no extracto da Conta, de uma mensagem nesse sentido.
- 11.2. A divulgação prevista na Cláusula anterior é efectuada com uma antecedência de 15 (quinze) dias face à data em que as alterações produzirão efeitos.
- 11.3. Se o **Cliente** não concordar com as alterações a introduzir às Condições Gerais pode, sem qualquer encargo, resolvê-las até ao dia útil anterior à data definida pelo **Banif** para a sua entrada em vigor.
- 11.4. Caso o **Cliente** não resolva o Contrato nos termos anteriormente referidos, as alterações que lhe tenham sido comunicadas consideram-se aceites.

12. Denúncia e Resolução

- 12.1. As presentes Condições Gerais podem ser denunciadas a todo o tempo pelas Partes, desde que a parte denunciante comunique essa intenção à outra, por documento escrito, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência relativamente à data em que pretenda que tal denúncia produza efeitos.
- 12.2. As Partes poderão resolver as presentes Condições Gerais a todo o tempo, por comunicação escrita à outra parte e sem necessidade de pré-aviso, produzindo a mesma efeitos imediatos.
- 12.3. Recebida a comunicação de denúncia ou de resolução das presentes Condições Gerais, suspendem-se de imediato os serviços Banca Electrónica, sem prejuízo de ser assegurada a execução das ordens ou instruções que se encontrem em curso.
- 12.4. A denúncia ou resolução das presentes Condições Gerais não implica o cancelamento ou extinção de quaisquer outras Condições ou Contratos acordados entre o **Cliente** e o **Banif**.
- 12.5. A denúncia ou resolução do Contrato da Conta DO que está associada ao serviço de Banca Electrónica implica a extinção das presentes Condições Gerais.

13. Lei Aplicável e Resolução de Litígios

- 13.1. O presente contrato encontra-se sujeito à lei portuguesa.
- 13.2. Para dirimir as questões emergentes da interpretação ou da execução deste Contrato, e suas eventuais alterações, as partes elegem o foro do tribunal da comarca da residência do **Cliente**, convencionando-se ainda que o domicílio do **Cliente** para efeitos da sua citação judicial por via postal é o constante das Condições Gerais da Conta DO.

BANIF@ST

O acesso ao serviço de Banca Electrónica do Banif está disponível entre as 7 e as 24 horas, todos os dias úteis. Aos Sábados e Domingos essa disponibilidade é de 24 horas.